



## **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no artigo 75, inciso IX da Lei Federal 14.133/21, dispensa para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a administração pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado. E o exposto no Parecer Jurídico Nº 590/2025 – AJUR/CMG-PA, de 17 de outubro de 2025.

Nº da Dispensa: 006/2025 - CMG;

Nº do Processo - PAE: 2025/3236242;

Partes: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO e a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, inscrita no CNPJ: 05.059.613/0001-18.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada de serviço de fornecimento de internet banda larga, link de dados com velocidade mínima de 150 Mbps, via fibra óptica, e licença de uso de sistemas globais com instalação e suporte para atender a sede administrativa da Casa Militar da Governadoria, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**Valor total:** R\$ 108.129,84 (cento e oito mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Atividade	8338 – Operacionalização das Ações Administrativas
Natureza da Despesa	3.3.91.40.97 – Serv. de Tecn. da Infor. e Comun. – Pessoa Jurídica / Despesas de Teleprocessamento
Funcional Programático	04.122.1297.8338
Fonte de Recurso	01500000001/01501000001/02500000001 – 000000

Belém-PA, 22 de outubro de 2025.

**OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM**  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

---

### **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

**Identificador de autenticação:** 9251ee89-8346-418f-b80a-50a906b8b818

**Nº do Protocolo:** 2025/3236242

**Anexo/Sequencial:** 30

**Página:** 1 de 2



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES**



**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando o Parecer Jurídico Nº 590/2025 – AJUR/CMG-PA, de 17 de outubro de 2025, constante no Processo Administrativo PAE: 2025/3236242 - CMG, reconheço e ratifico o Termo de Dispensa de Licitação nº 006/2025 – CMG PA, com fundamento no art. 75, IX da Lei Federal 14.133/21, para contratação de empresa especializada de serviço de fornecimento de internet banda larga, link de dados com velocidade mínima de 150 Mbps, via fibra óptica, e licença de uso de sistemas globais com instalação e suporte para atender a sede administrativa da Casa Militar da Governadoria, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Belém-PA, 22 de outubro de 2025.

**OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM**  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

**Identificador de autenticação:** 9251ee89-8346-418f-b80a-50a906b8b818

**Nº do Protocolo:** 2025/3236242

**Anexo/Sequencial:** 30

**Página:** 2 de 2



## ASSINATURAS

**Número do Protocolo:** 2025/3236242

**Anexo/Sequencial:** 30

*Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.*

**Assinatura(s) do Documento:**

**Assinado eletronicamente por:** OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, **CPF:** \*\*\*.691.858-\*\*

**Em:** 22/10/2025 14:28:02

**Aut. Assinatura:** 79121d21d301ccfd2193ba911fd3bdc14fc473bf3be07337ffa4d80baca92bc9



**Identificador de autenticação:** 9251ee89-8346-418f-b80a-50a906b8b818

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

**PORTEIRA N° 2.400/2025-CCG, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/3287320,  
R E S O L V E:

exonerar MARCELO DE SOUZA CORREIA do cargo em comissão de Coordenador de Curso de Graduação Bacharelado "Secretariado Trilingue", código GEP-D.A.S-011.3, com lotação na Universidade do Estado do Pará, a contar de 5 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

LUIZIEL GUEDES  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTEIRA N° 2.401/2025-CCG, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/3287320,  
R E S O L V E:

nomear MARCELO DE SOUZA CORREIA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Curso de Graduação Bacharelado "Secretariado Trilingue", código GEP-D.A.S-011.3, com lotação na Universidade do Estado do Pará, a contar de 5 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

LUIZIEL GUEDES  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTEIRA N° 2.402/2025-CCG, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/3432763,  
R E S O L V E:

exonerar RODRIGO RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Coordenador de Curso de Graduação "Geografia", Código GEP-DAS-011.3, com lotação na Universidade do Estado do Pará, a contar de 1º de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

LUIZIEL GUEDES  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTEIRA N° 2.403/2025-CCG, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/3432763,  
R E S O L V E:

I. exonerar ANA KELY MARTINS DA SILVA do cargo em comissão de Diretor do Desenvolvimento do Ensino, Código GEP-DAS-011.4, com lotação na Universidade do Estado do Pará, a contar de 1º de novembro de 2025.

II. nomear RODRIGO RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Diretor do Desenvolvimento do Ensino, Código GEP-DAS-011.4, com lotação na Universidade do Estado do Pará, a contar de 1º de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

LUIZIEL GUEDES  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**ERRATA DO ITEM II DA PORTARIA N° 2.151/2025-CCG, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N° 36.367, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.**

**Onde se lê:** nomear BRUNO MAIA FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Núcleo Jurídico, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Educação.

**Leia-se:** nomear BRUNO MAIA FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Núcleo Jurídico, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 1º de setembro de 2025.

LUIZIEL GUEDES  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**Protocolo: 1259528**

preço contratado seja compatível com o praticado no mercado. E o exposto no Parecer Jurídico N° 590/2025 – AJUR/CMG-PA, de 17 de outubro de 2025. N° da Dispensa: 006/2025 - CMG;

Nº do Processo - PAE: 2025/3236242;

Partes: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO e a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, inscrita no CNPJ: 05.059.613/0001-18.

Objeto: Contratação de empresa especializada de serviço de fornecimento de internet banda larga, link de dados com velocidade mínima de 150 Mbps, via fibra óptica, e licença de uso de sistemas globais com instalação e suporte para atender a sede administrativa da Casa Militar da Governadoria, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Valor total: R\$ 108.129,84 (cento e oito mil, cento, vinte e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Atividade	8338 – Operacionalização das Ações Administrativas
Natureza da Despesa	3.3.91.40.97 – Serv. de Tecn. da Infor. e Comun. – Pessoa Jurídica / Despesas de Teleprocessamento
Funcional Programático	04.122.1297.8338
Fonte de Recurso	01500000001/01501000001/02500000001 - 000000

Belém-PA, 22 de outubro de 2025.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**Protocolo: 1259314**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando o Parecer Jurídico N° 590/2025 – AJUR/CMG-PA, de 17 de outubro de 2025, constante no Processo Administrativo PAE: 2025/3236242 - CMG, reconheço e ratifico o Termo de Dispensa de Licitação nº 006/2025 - CMG PA, com fundamento no art. 75, IX da Lei Federal 14.133/21, para contratação de empresa especializada de serviço de fornecimento de internet banda larga, link de dados com velocidade mínima de 150 Mbps, via fibra óptica, e licença de uso de sistemas globais com instalação e suporte para atender a sede administrativa da Casa Militar da Governadoria, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Belém-PA, 22 de outubro de 2025.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**Protocolo: 1259316**

**PORTEIRA N° 390/2025 – GAB/CMG, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso IV do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022;

Considerando o disposto no § 2º do Art. 78 da Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021; e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2025/3284377;

**RESOLVE:**

Art. 1º - FICAM CONVOCADOS, pelo período de 02 (dois) anos, observado o limite etário previsto no § 2º do Art. 78 da Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021, os Policiais Militares da Reserva Remunerada a seguir nominados, para desenvolverem suas atividades na Polícia Militar do Estado do Pará:

01 - 1º SGT PM RR RG 24189 PEDRO PAULO CORREA DO COUTO;

02 - 1º SGT PM RR RG 19884 EDINALDO SILVA DE ANDRADE;

03 - 1º SGT PM RR RG 19012 HERALDO PALHETA FERREIRA;

04 - 2º SGT PM RR RG 14164 ARTHUR SILVA DA FONSECA;

05 - 2º SGT PM RR RG 14041 RAIMUNDO AZEVEDO DA ROCHA;

06 - 3º SGT PM RR RG 13116 MARIO SERGIO MACIEL TELES;

07 - 3º SGT PM RR RG 16345 JOÃO BATISTA MOTA AMORIM;

08 - CB PM RR RG 16544 MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA PAULA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**Protocolo: 1259523**

**EXTRATO DE PORTARIA N° 1876/2025 – DI/CMG, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de subsidiar as atividades inerentes à segurança de autoridades, com o desempenho de funções administrativas; Destino: TERRA ALTA/PA; Período: 21 a 22/10/2025; Quantidade de diárias; 2 (alimentação) 1 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Sandra Regina Cardoso da Silva; 2º SGT PM R/R; 05673704/4; DGI; 146,87; 440,61. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

**EXTRATO DE PORTARIA N° 1877/2025 – DI/CMG, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de subsidiar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: MAGALHÃES BARATA/PA; Período: 21 a 22/10/2025; Quantidade de diárias; 2 (alimentação) 1 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): João Mendonça de Pádua; 2º SGT BM; 54184951/1; DGI;

Identificador de autenticação: 025983C9-C41F-4175-B443-f9897440d260

Anexo/Sequencial: 31

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA****DISPENSA DE LICITAÇÃO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no artigo 75, inciso IX da Lei Federal 14.133/21, dispensa para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a administração pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o

Nº do Protocolo: 2025/3236242

Página: 1 de 1



## ASSINATURAS

**Número do Protocolo:** 2025/3236242

**Anexo/Sequencial:** 31

*Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.*

**Assinatura(s) do Documento:**

**Assinado eletronicamente por:** TIFANI REBECA MONTEIRO OLIVEIRA, **CPF:** \*\*\*.576.782-\*\*

**Em:** 23/10/2025 09:10:58

**Aut. Assinatura:** b31d4a80b024f29be2114201a5634ae39f18bb359510319a58a6302db7ffbc0e





## TERMO DE REFERÊNCIA

PAE nº 2025/3236242

### 1.0 QUE SERÁ CONTRATADO?

A contratação de empresa especializada de serviço de fornecimento de internet banda larga, link de dados com velocidade mínima de 150 Mbps, via fibra óptica, e licença de uso de sistemas globais com instalação e suporte para atender a sede administrativa da Casa Militar da Governadoria, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento

Item	Descrição	Qtd	Valor mensal Estimado	Valor anual estimado
1	Internet Banda Larga via Fibra Óptica – 150 Mbps (12 meses)	1	R\$ 3.450,00	R\$ 41.400,00
2	Link Dedicado de Dados via Fibra Óptica – 150 Mbps (12 meses)	1	R\$ 4.759,48	R\$ 57.113,76
3	Licença de Uso de Sistemas Globais – Validade de 12 meses	1	R\$ 801,34	R\$ 9.616,08
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 108.129,84

### 2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

<b>2.1.QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?</b>	<p>A presente contratação tem como objetivo atender às demandas operacionais e administrativas da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, no que tange à necessidade de contratação de serviço de fornecimento de internet, link de dados com velocidade mínima de 150 Mbps, via fibra óptica, e licença de uso de sistemas globais, visando garantir a continuidade, segurança e eficiência dos serviços prestados no âmbito da Governadoria.</p> <p>A contratação da PRODEPA – Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará deverá ocorrer através de Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, IX, da Lei Federal nº 14.133/21, empresa esta atualmente é a Empresa designada por propor, avaliar e recomendar as políticas e melhores práticas de TIC para o Estado, por meio do Decreto de nº. 1513/2016, visando a economicidade, eficiência e eficácia dos gastos governamentais com TIC.</p> <p>Dessa forma, considerando os benefícios técnicos apresentados, como desempenho consistente, baixa latência, alta disponibilidade, confiabilidade, segurança, escalabilidade, além da redução de burocracia, melhoria na qualidade dos serviços, maior controle e agilidade na tomada de decisões, justifica-se a necessidade de contratação de links dedicados de internet de forma centralizada e estratégica para atender às demandas da Casa Militar da Governadoria.</p>
--	---



### 3.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### Item 1 – Serviço de Internet Dedicada (150 Mbps)

- Velocidade mínima: 150 Mbps (download e upload);
- Acesso local via conexão de alta velocidade com Fibra óptica;
- Disponibilidade mínima: 99% mensal;
- IP Privado incluso;
- Monitoramento e suporte 24/7;
- Fornecimento de internet com tripla redundância de operadoras
- Instalação em modem óptico, com equipamentos de rede e segurança que suportem: Fail-over e Load balance

#### Item 2 – Link de Dados Dedicado (150 Mbps)

- Velocidade mínima: 150 Mbps;
- Tecnologia: Fibra óptica ;
- Interligação entre a sede da Casa Militar e unidade(s) especificada(s);
- Proteção anti- DDOS (Distributed Denial of Service)
- Segurança de dados;
- Suporte conforme item anterior.

#### Item 3 – Licença de Uso de Sistemas Globais

- Acesso a sistemas de gestão e monitoramento;
- Licença com validade de 12 meses;
- Disponibilizar 6 (seis) licenças de uso de sistemas globais, sendo um acesso ao SIAFEM e SIMAS;
- Suporte técnico e atualizações inclusas;
- Permitir acesso ao mainframe localizado na sede da CONTRATADA

A Central de Assistência Técnica da CONTRATADA deverá disponibilizar canais de atendimento para comunicação de inoperância dos serviços, sendo obrigatória a oferta de pelo menos um número de telefone e um endereço de e-mail para esse fim.

Durante todo o período contratual, a CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE um sistema de monitoramento online, que permita a verificação detalhada da disponibilidade do serviço de internet, incluindo:

- Tempo de inatividade;
- Latência;
- Alterações relevantes no serviço.

Esse sistema deve possibilitar o acompanhamento em tempo real e fornecer informações que auxiliem na identificação e resolução de falhas, permitindo a normalização dos serviços no menor tempo possível, com comunicação imediata à CONTRATANTE sobre qualquer ocorrência.

Todos os chamados registrados por meio da Central de Assistência Técnica deverão ser atendidos conforme os prazos estabelecidos no **Acordo de Nível de Serviço (SLA)**, constante no Anexo Único deste



Termo de Referência, salvo em casos devidamente justificados, nos quais o cumprimento do SLA seja inviável.

Para os atendimentos técnicos que exijam deslocamento até as dependências da CONTRATANTE, será necessário agendamento prévio com um representante designado. Em casos em que houver impedimento de acesso aos técnicos da CONTRATADA por responsabilidade da CONTRATANTE, o tempo de indisponibilidade do serviço não será contabilizado no SLA, sendo o período ajustado e a justificativa registrada nos termos do Acordo de Nível de Serviço.

#### 4-NATUREZA DO BEM

Comum.

Especial.

#### 5-PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

<b>5.1.HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <b>Justificativa:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>5.2.O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <b>Justificativa:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>5.3.HAVERÁ GARANTIA DO BEM?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <b>Especificar:</b> <input type="checkbox"/> Não.
<b>5.4.HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <b>Especificar:</b>  <b>5.4.1.</b> A CONTRATADA deverá prestar suporte operacional, através de sua equipe técnica disponível, para os serviços objeto deste termo de referências.  <b>5.4.2.</b> A CONTRATADA deverá apresentar na fase de habilitação, declaração de que possui infraestrutura física dedicada ao suporte técnica e operacional mínima, própria ou alugada, na região metropolitana de Belém (PA), considerando-se como tal a existência de equipe técnica especializada, instalações físicas e equipamentos apropriados para o perfeito atendimento e manutenção dos serviços ofertados.  <b>5.4.3.</b> A Central de Assistência Técnica da CONTRATADA deve estar à disposição para recebimento de abertura de chamado técnico em regime 7 x 24 (sete dias por semana e 24 horas por dia), durante a execução do contrato.  <b>5.4.4.</b> A Central de Assistência Técnica da CONTRATADA deve permitir comunicações de inoperância através de telefone ou através de endereço eletrônico (e-mail).



	<p><b>5.4.5.</b> A CONTRATADA deverá dispor de uma estrutura capacitada para o atendimento às reclamações, acionando automaticamente às equipes de manutenção e o gerenciamento da recuperação do serviço.</p> <p><input type="checkbox"/> Não</p>
<b>6.CRITÉRIOS DE SELEÇÃO</b>	
<b>6.1.FORMA DE CONTRATAÇÃO</b>	<p><input type="checkbox"/> <b>Inexigibilidade</b> de licitação, com fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21.</p> <p><input type="checkbox"/> <b>Dispensa</b> de licitação em razão do <b>valor*</b>, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.</p> <p>* Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Dispensa</b> de licitação, com fundamento no art. 75, IX, da Lei Federal nº 14.133/21.</p> <p><input type="checkbox"/> Pregão eletrônico.</p>
<b>6.2.CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Menor preço.</p> <p><input type="checkbox"/> Maior desconto.</p>
<b>6.3.O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?</b>	<p><input type="checkbox"/> Sim. <b>Justificativa:</b> (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação).</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>
<b>6.4.CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA</b>	A proposta deverá observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado
<b>6.5.HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?</b>	<p><input type="checkbox"/> Sim. <b>Indicar os itens:</b> (Indicar os itens).</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>
<b>7.OBRIGAÇÕES DAS PARTES</b>	



<b>7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b>	<p><b>7.1.1.</b> Realizar todas as atividades necessárias para entregar o objeto contratual com fornecimento de todo o material (cabos, conectores e acessórios) e/ou equipamentos a perfeita integração e funcionamento do objeto contratado;</p> <p><b>7.1.2.</b> Obriga-se também a empresa CONTRATADA a fornecer todo e qualquer acessório mesmo que não previsto neste documento, mas que se faça necessário ao correto funcionamento dos equipamentos, sistemas e funcionalidades;</p> <p><b>7.1.3.</b> Reparar ou substituir qualquer item do objeto contratual pertencente à CONTRATADA, sem ônus à CONTRATANTE, visando atender a disponibilidade do serviço contratado;</p> <p><b>7.1.4.</b> Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução do contrato, relativas à assistência técnica dos equipamentos e dos bens pertencentes a contratada;</p> <p><b>7.1.5.</b> Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento;</p> <p><b>7.1.6.</b> Respeitar e obedecer às normas fixadas pela Administração da CONTRATANTE;</p> <p><b>7.1.7.</b> Assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços prestados;</p> <p><b>7.1.8.</b> Prestar os serviços na forma ajustada, nos horários estabelecidos pela CONTRATANTE, utilizando-se da melhor técnica recomendada para sua execução, exceto os serviços emergenciais;</p> <p><b>7.1.9.</b> Fazer-se representar, no local da prestação dos serviços, por preposto aceito pela Administração com a atribuição de Coordenar e Fiscalizar a execução dos serviços e o cumprimento de normas disciplinares, de segurança e legislação pertinente;</p> <p><b>7.1.10.</b> Atender imediatamente às chamadas e às determinações do representante da Administração da CONTRATANTE com vistas a corrigir defeitos observados na execução do serviço ou em operação, atendendo o prazo do SLA da localidade descrito neste TR;</p> <p><b>7.1.11.</b> A CONTRATANTE não aceitará, sob pena de nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, quaisquer que sejam independentemente de sua natureza;</p> <p><b>7.1.12.</b> O inadimplemento das obrigações da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Referência.</p> <p><b>7.1.13.</b> Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas e quaisquer</p>
-------------------------------------	--



despesas decorrentes de sua atividade;

**7.1.14.** Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, apresentando-os identificados com uniformes e crachás da empresa, garantindo-lhes alimentação e transporte até o local dos serviços, porquanto não terão qualquer vínculo com o CONTRATANTE;

**7.1.15.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos seus empregados ou preposto, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à presença de fiscalização ou o acompanhamento dos serviços pela CONTRATANTE;

**7.1.16.** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE;

**7.1.17.** Assumir todos os encargos sobre demanda trabalhista, previdenciários, obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, cível ou penal, relacionado a serviços, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou contingência, além de assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais;

**7.1.18.** Quaisquer inadimplências referentes aos encargos estabelecidos nas condições anteriores não transferem a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderão onerar o objeto do Termo de Referência, ou do contrato futuro, razão pela qual a CONTRATADA deverá renunciar expressamente, a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE;

**7.1.19.** Não transferir, sob nenhum pretexto, no todo ou em parte qualquer responsabilidade constante do futuro contrato para terceiros;

**7.1.20.** Fornecer em até 10 (dez) dias corridos, após a data da assinatura do contrato, uma lista de recorrência com nomes, área, telefones e endereços de e-mails de funcionários responsáveis para contato para resolução e restabelecimentos de serviços inoperantes que estejam com o tempo de SLA expirado. A lista de recorrência deve constar o tempo máximo para restabelecimento do serviço de cada responsável;

**7.1.21.** Zelar pela fiel execução deste Termo de Referência, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

**7.1.22.** Efetuar os testes de funcionamento, acompanhados de representantes da CONTRATANTE, presencialmente ou por telefone. As falhas ou defeitos eventualmente encontrados durante a fase de instalação, configuração ou ativação, deverão ser prontamente reparados ou



- substituídos pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE;
- 7.1.23.** É vedada a subcontratação ou a transferência a outrem da execução do objeto, exceto para serviços acessórios e complementares. No entanto, a CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela execução integral do objeto, não tendo a SUBCONTRATADA qualquer vínculo com a CONTRATANTE;
- 7.1.24.** Detalhar e repassar o conhecimento técnico utilizado na execução dos serviços e documentação da rede, quando solicitado pelo CONTRATANTE;
- 7.1.25.** Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam à Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE;
- 7.1.26.** Em hipótese alguma, o desconhecimento das condições operacionais poderá ser alegado como justificativa para inexecução ou execução irregular dos serviços a serem prestados;
- 7.1.27.** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com o cumprimento do objeto, tais como transportes, frete, carga e descarga e outros;
- 7.1.28.** Responsabilizar por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem às dependências, móveis, utensílios ou equipamentos da CONTRATANTE, ou a terceiros, ficando desta forma autorizado o desconto do valor correspondendo dos pagamentos devidos à CONTRATADA;
- 7.1.29.** Cumprir as posturas do município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do objeto;
- 7.1.30.** Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;
- 7.1.31.** Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do objeto;
- 7.1.32.** Utilizar mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita prestação dos serviços;
- 7.1.33.** Substituir por outro profissional de qualificação igual ou superior qualquer um dos seus profissionais cuja qualificação, atuação, permanência ou comportamento decorrente da execução do objeto for julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina da CONTRATANTE ou ao interesse do serviço público, sempre que exigido;
- 7.1.34.** Responder, quando aplicável, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste objeto;
- 7.1.35.** Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;
- 7.1.36.** Fornecer, por escrito, esclarecimentos de interrupções e



anormalidades na rede, informando as causas e resolução do problema quando solicitado pela CONTRATANTE;

**7.1.37.** Manter seus profissionais, nas dependências da CONTRATANTE, adequadamente trajados e identificados com uso permanente de crachá com foto e nome visível;

**7.1.38.** A CONTRATADA obriga-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os bens que apresentarem qualquer irregularidade e/ou defeito;

**7.1.39.** Executar os serviços com rigorosa observância das normas técnicas e de segurança, bem como dos prazos ou cronogramas estabelecidos neste Termo de Referência para o seu correto e completo atendimento;

**7.1.40.** É terminantemente vedada a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE;

**7.1.41.** Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência sem o consentimento, por escrito, da CONTRATANTE;

**7.1.42.** A CONTRATADA deverá manter sigilo em relação aos dados, informações ou documentos que tomar conhecimento em decorrência da prestação dos serviços objeto desta contratação, bem como se submeter às orientações e normas internas de segurança da informação vigentes, devendo orientar seus empregados e/ou prepostos nesse sentido, sob pena, de responsabilidade civil, penal e administrativa, salvo em caso de quebra de sigilodeterminada por autoridade judicial;

**7.1.43.** As alterações de velocidade deverão ser realizadas sem custo à CONTRATANTE, havendo apenas a incidência do valor mensal da conexão de internet com a nova velocidade, desde que aprovada pela contratante;

**7.1.44.** O prazo para a realização das alterações de velocidade, incluindo qualquer alteração necessária à infraestrutura, será de até 30 (trinta) dias corridos a contar da emissão da respectiva ordem de serviço, desde que autorizada pela contratante;

**7.1.45.** Não implementar qualquer tipo de filtro de pacotes sobre o tráfego de dados sem a expressa concordância da CONTRATANTE;

**7.1.46.** Não limitar, de qualquer forma, a velocidade do tráfego no circuito abaixo do valor contratado;

**7.1.47.** Deverá realizar manutenção corretiva de hardware nos equipamentos de rede de sua propriedade, no local onde os equipamentos estiverem instalados (on-site) de modo a manter as conexões de internet ativas. Caso seja necessário retirar o equipamento para conserto em laboratório, deverá ser substituído imediatamente por outro com as mesmas características do original, conforme prazo definido neste TR;

**7.1.48.** A cada atendimento presencial, deve enviar à CONTRATANTE o



relatório de atendimento com fotos, por mensagem eletrônica (e-mail), após realização de qualquer atividade no link, seja por manutenção preventiva ou corretiva;

**7.1.49.** Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não deve ser interrompida;

**7.1.50.** No caso de cancelamento de link solicitado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá retirar todos os equipamentos e infraestrutura instalada na unidade penal no prazo de até 30 (trinta) dias após a solicitação.

**7.1.51.** Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do §1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.1.52.** A CONTRATADA se compromete a prestar os serviços, considerando cada um dos circuitos que compõem a rede do CONTRATANTE, com base nos seguintes parâmetros de desempenho:

- a) disponibilidade do circuito;
- b) taxa de perda de pacotes;
- c) latência (atraso de transmissão em milissegundos).

**7.1.53.** A CONTRATADA deverá garantir uma taxa média mensal de perda de pacotes menor ou igual a 1% (um por cento) entre o ponto do CLIENTE e o Núcleo da Rede Corporativa Estadual.

7.1.10.1 Caso a taxa mencionada não seja atingida, a CONTRATADA estará sujeitas penalidades estabelecidas.

**7.1.54.** A CONTRATADA deverá garantir uma latência média mensal menor ou igual a 100 ms (cem milissegundos) dentro da rede IP, Caso o tempo mencionado acima não seja atingido, a CONTRATADA estará sujeita as penalidades estabelecidas na tabela abaixo:

Taxa média mensal de perda	Percentual de indisponibilidade do tempo do chamado
Acima de 100 até 120	20%
Acima e 120 até 150	40%
Acima de 150 até 170	60%
Acima de 170 até 200	80%
Acima de 200	100%

**7.1.55.** As penalidades aplicadas a CONTRATADA por descumprimento dos parâmetros de qualidade estabelecidos, deverão ser revestidas na forma de crédito, o qual será concedido em fatura posterior ao mês em que se originou a penalidade;



<b>7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE</b>	<p>São obrigações do Contratante:</p> <p><b>7.2.1</b> Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;</p> <p><b>7.2.2</b> Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;</p> <p><b>7.2.3</b> Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;</p> <p><b>7.2.4</b> Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas e recibos para fins de pagamento;</p> <p><b>7.2.5</b> Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;</p> <p>7.2.6. Cabe a CONTRATADA fornecer infraestrutura elétrica e lógica necessária para execução dos serviços</p> <p>7.2.7. Responsabilizar- se pela guarda e uso adequado dos equipamentos que serão instalados para provimento dos serviços da presente proposta.</p>
<b>7.3. SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO?</b>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim.</p> <p>Para fins de habilitação nesta Dispensa de licitação o fornecedor deverá apresentar os seguintes documentos com prazo de validade em vigor:</p> <p>a) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional;</p> <p>b) Prova de regularidade relativa à Certidão do FGTS;</p> <p>c) Atos Constitutivos (ou estatuto ou contrato social) e alterações se for o caso;</p> <p>d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;</p> <p>e) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;</p> <p>f) Prova de regularidade com as fazendas: Estadual e Municipal, por meio da apresentação de Certidão Negativa, comprovando sua regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal se houver, relativo ao domicílio do participante pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto;</p> <p>g) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p>



<b>7.4.QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS</b>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.</p> <p><b>Justificativa:</b> Poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei; previsto o artigo 63, inciso I, da Lei nº 14.133/202, garantindo desta forma que a empresa tenha pleno conhecimento das exigências e peculiaridades da contratação.</p> <p><input type="checkbox"/> Registro na entidade profissional competente.</p> <p><b>Justificativa:</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.</p> <p><b>Justificativa:</b></p> <p><input type="checkbox"/> Outro previsto em lei especial.</p> <p><b>Especificação:</b> <b>Justificativa:</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.</p>
<b>7.5.HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?</b>	<p><input type="checkbox"/> Sim. <b>Especificação:</b> (Indicar o critério).</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>
<b>8.FORMA DE ENTREGA DO BEM</b>	
<b>8.1.COMO O SERVIÇO SERÁ PRESTADO?</b>	<p><input type="checkbox"/> O serviço será prestado conforme emissão de ordem de serviço.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo a prestação poderá estar sujeita à emissão da nota de empenho.</p>
<b>8.2.LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	<p>O acesso ao serviço contratado será realizado de forma contínua, com suporte 24x7 (24 horas por dia, 7 dias por semana),</p> <p>O serviço será utilizado nas dependências da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará- CMG/PA localizada na avenida Dr. Freitas nº 2531- marco</p>
<b>9.PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO</b>	
<b>9.1.PRAZO DO CONTRATO</b>	<p><input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega).</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 12 meses.</p>



<b>9.2.HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>9.3.FORMA DE PAGAMENTO</b>	<b>Meio</b> Ordem bancária.  <b>Onde?</b> Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará de acordo com o Decreto Estadual nº 877/2008.  <b>Qual o prazo?</b> Até <b>30</b> dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, juntamente com os comprovantes de regularidades fiscais da contratada.
	<b>Prova da regularidade fiscal</b> A regularidade fiscal pode ser provada: <b>1.</b> Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. <i>ou</i> <b>2.</b> Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aossistemas oficiais.
<b>9.4.QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?</b>	<input type="checkbox"/> X% do valor inicial do contrato.  <input checked="" type="checkbox"/> Não há.
<b>10.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>10.1.DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO</b>	Funcional Programática: 04.122.1297.8338
	Elemento de Despesa: 3.3.91.40.97
	Fonte do Recurso: 01500000001/01501000001/02500000001 – 000000
	<i>Obs:</i> Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.

Belém-PA, 16 de setembro de 2025.

**ALANA CRISTIAN ARAÚJO DUARTE - CB PM RG 41882**  
Coordenadora de Comunicação - CCOM/DL



## ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/3236242

**Anexo/Sequencial:** 9

*Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.*

**Assinatura(s) do Documento:**

Assinado eletronicamente por: Alana Cristian Araujo Duarte, CPF: \*\*\*.418.572-\*\*

Em: 16/09/2025 17:56:09

Aut. Assinatura: 2c07368b6c745025b50f10088b721a94b001611193f501ae6f0de25779e781af



**Identificador de autenticação:** 21f1c9fe-9148-4eaa-b3fe-4d3143313468  
Confira a autenticidade deste documento em  
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 016/2025

PAE nº E- 2025/3236242

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

<b>1.1. QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?</b>	<p>A presente contratação tem por objetivo atender à Casa Militar da Governadoria, garantindo a infraestrutura necessária para o desenvolvimento de suas atividades administrativas e operacionais que dependem de conexão à internet de forma segura, ininterrupta e eficiente.</p> <p>Através da implantação de links de dados dedicados, será possível viabilizar a comunicação entre sistemas, unidades e setores internos, assegurando a transmissão de dados com alto desempenho, estabilidade e confiabilidade. Considerando a criticidade e a natureza sensível das atividades desempenhadas pela Casa Militar, é imprescindível que o link de internet contratado possua alta banda larga, capaz de suportar, de forma simultânea, os diversos serviços utilizados, como comunicação institucional e demais plataformas digitais estratégicas.</p> <p>O objeto contratual consiste na prestação de serviço de fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica, com transporte, redundância, instalação e suporte técnico, devendo a solução garantir a interligação corporativa entre as redes locais (LAN) da Casa Militar, assegurando, assim, o regular funcionamento dos serviços essenciais ao cumprimento de sua missão institucional.</p>
--	--

**2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

<b>2.1. QUAL O TIPO DE OBJETO?</b>	<p><input type="checkbox"/> Bem.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Serviço.</p>
<b>2.2. QUAL A NATUREZA?</b>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Continuada. <input type="checkbox"/> Com monopólio.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sem monopólio.</p> <p><input type="checkbox"/> Não continuada.</p>
<b>2.3. QUAL A VIGÊNCIA?</b>	<p><input type="checkbox"/> 30 dias.</p> <p><input type="checkbox"/> 180 dias.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 12 meses.</p> <p><input type="checkbox"/> Indeterminado.</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> dias.</p> <p><input type="checkbox"/> Outro: <input type="checkbox"/> 48 meses.</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> anos.</p>



<b>2.4. PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Não se aplica porque o prazo é indeterminado.	
<b>2.5. HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?</b>	Contrato nº: <input type="checkbox"/> Sim. Prazo final: <input checked="" type="checkbox"/> Não	
<b>6. PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE</b>	<b>Item</b>	<b>DESCRIÇÃO DETALHADA</b>
	1	A contratada deve fornecer a infraestrutura necessária para o bom funcionamento dos links de dados dedicado para sede administrativa da Governadoria.
	2	A contratada deve fornecer equipamentos que compõe os serviços de fornecimento de internet capaz de suportar quedas de energia e que mantenham a continuidade dos serviços.
	3	A contratada deve assegurar que o link de dados atinja um grau de qualidade que seja satisfatório para o bom andamento dos serviços e que não permita oscilações ou interrupções, causadas, muitas vezes, pela limitação da largura de banda fornecida
	4	A contratada deve possuir links de redundância (link de back-up) que garantam a estabilidade dos serviços, mesmo em caso de queda do link principal.
	5	Em caso de interrupção do fornecimento de link, por algum motivo externo, a contratada deve informar o motivo que ocasionou a queda e estabelecer um prazo mínimo para a solução do problema.
<b>2.7. HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <b>Especificar:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Não.	
<b>2.8. HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	
<b>3. LEVANTAMENTO DE MERCADO</b>		
<b>3.1. ONDE FORAM PESQUISADAS AS</b>	<input type="checkbox"/> Consulta a fornecedores. <input checked="" type="checkbox"/> Contratações similares.	



<b>POSSÍVEIS SOLUÇÕES?</b>	<input type="checkbox"/> Internet. <input type="checkbox"/> Audiência pública. <input type="checkbox"/> Outro. <b>Especificar:</b>
<b>3.2.JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO</b>	<p>Ao avaliar a melhor solução para a contratação de link de dados de internet, é fundamental considerar tanto os aspectos técnicos quanto os econômicos. Por meio de uma análise criteriosa, é possível garantir uma conexão estável, segura e de alta qualidade, assegurando a continuidade e eficiência das atividades administrativas da Casa Militar.</p> <p>A escolha da solução deve levar em conta as especificações técnicas exigidas, a relação custo-benefício e a aderência às necessidades específicas deste orgão, especialmente em um cenário de constante avanço tecnológico. Dessa forma, é possível garantir uma estrutura de comunicação eficiente, moderna e alinhada às boas práticas de gestão pública.</p> <p>Do ponto de vista técnico, a PRODEPA detém a responsabilidade institucional, estabelecida pelo Decreto Estadual nº 796/2013, de supervisionar e manter a infraestrutura das redes de telecomunicações vinculadas ao Programa NAVEGAPARÁ, bem como a gestão das redes de comunicação de dados do Estado. Dessa forma, possui expertise consolidada e infraestrutura já integrada ao ambiente tecnológico governamental, garantindo maior eficiência, interoperabilidade e segurança da informação. Além disso, a adoção de link dedicado de internet via fibra óptica assegura estabilidade, redundância, alta disponibilidade e suporte técnico especializado, fatores imprescindíveis à continuidade das atividades sensíveis desempenhadas pela Casa Militar da Governadoria.</p> <p>No aspecto legal, destaca-se o disposto no art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê:</p> <p style="padding-left: 40px;">"IX – é dispensável a licitação para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado."</p> <p>Com base nesse dispositivo, a contratação da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará – PRODEPA encontra respaldo legal, uma vez que se trata de entidade da administração pública estadual, criada especificamente para fornecer soluções em tecnologia da informação e comunicação.</p> <p>Diante disso, a contratação da PRODEPA visa à economicidade, eficiência e eficácia dos gastos públicos com TIC, além de promover a centralização, padronização e segurança das soluções tecnológicas adotadas, em consonância com os princípios da administração pública e com as diretrizes estratégicas do Governo do Estado do Pará.</p> <p>Nesse contexto, a contratação da PRODEPA – Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, empresa pública estadual especializada, encontra amparo no disposto no art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual autoriza a dispensa de licitação para a contratação de serviços de instituição pública que atue na área de tecnologia da informação e comunicação.</p>
<b>3.3.HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.



<b>4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO</b>	
<b>4.1. O QUE SERÁ CONTRATADO?</b>	A contratação de empresa especializada de serviço de fornecimento de internet banda larga, link de dados com velocidade mínima de 150 Mbps, via fibra óptica, e licença de uso de sistemas globais com instalação e suporte para atender a sede administrativa da Casa Militar da Governadoria, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência
<b>4.2. QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Não há. <input type="checkbox"/> 90 dias. <input type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> dias. <input type="checkbox"/> Outro: nnn <input type="checkbox"/> meses. <input type="checkbox"/> anos.
<b>4.3. HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <b>Justificativa:</b> A contratada deverá disponibilizar um centro de assistência técnica com atendimento para que a contratante faça registros de ocorrências e solicitações de reparo, bem como o acompanhamento de soluções de problemas que vierem a surgir. <input type="checkbox"/> Não.
<b>4.4. HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <b>Descrever solução:</b> Em caso de interrupção do fornecimento do sinal de link de internet a contratada deverá realizar manutenção disponível 24 horas por dia e 7 dias por semana. <input type="checkbox"/> Não.
<b>5. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO</b>	
<b>5.1. COMO SE OBTEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?</b>	<input type="checkbox"/> Análise de contratações anteriores. <input type="checkbox"/> Análise de contratações similares. <input checked="" type="checkbox"/> Outro. <b>Especificação:</b> Por meio das informações contidas no Documento de Formalização de Demanda (Mem. nº 82/2025 – CCOM/CMG).
<b>5.2. DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?</b>	Serão distribuídos links de dados e Licenças de uso de Sistemas Globais com o objetivo de atender à sede administrativa da Casa Militar da Governadoria, pelo período de 12 (doze) meses.
<b>6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA  
COORDENAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

<b>6.1. MEIOS USADOS NA PESQUISA</b>	<input type="checkbox"/> Painel de preços. <input type="checkbox"/> Simas. <input checked="" type="checkbox"/> Internet.	<input checked="" type="checkbox"/> Contratações similares. <input type="checkbox"/> Fornecedores. <input type="checkbox"/> Outro. <b>Especificar:</b>																											
<b>6.2. ESTIMATIVA DE PREÇO</b>	<table border="1"><thead><tr><th>ITEM</th><th>ESPECIFICAÇÃO</th><th>QTD</th><th>VALOR MENSAL ESTIMADO</th><th>VALOR ANUAL ESTIMADO</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Internet Banda Larga via Fibra Óptica – 150 Mbps (12 meses).</td><td>1</td><td>R\$ 3.450,00</td><td>R\$ 41.400,00</td></tr><tr><td>2</td><td>Link Dedicado de Dados via Fibra Óptica – 150 Mbps (12 meses)</td><td>1</td><td>R\$ 4.759,48</td><td>R\$ 57.113,76</td></tr><tr><td>3</td><td>Licença de Uso de Sistemas Globais – Validade de 12 meses.</td><td>1</td><td>R\$ 801,34</td><td>R\$ 9.616,08</td></tr><tr><td colspan="3"><b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b></td><td colspan="2"><b>R\$ 108.129,84</b></td></tr></tbody></table>				ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO	1	Internet Banda Larga via Fibra Óptica – 150 Mbps (12 meses).	1	R\$ 3.450,00	R\$ 41.400,00	2	Link Dedicado de Dados via Fibra Óptica – 150 Mbps (12 meses)	1	R\$ 4.759,48	R\$ 57.113,76	3	Licença de Uso de Sistemas Globais – Validade de 12 meses.	1	R\$ 801,34	R\$ 9.616,08	<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>			<b>R\$ 108.129,84</b>	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO																									
1	Internet Banda Larga via Fibra Óptica – 150 Mbps (12 meses).	1	R\$ 3.450,00	R\$ 41.400,00																									
2	Link Dedicado de Dados via Fibra Óptica – 150 Mbps (12 meses)	1	R\$ 4.759,48	R\$ 57.113,76																									
3	Licença de Uso de Sistemas Globais – Validade de 12 meses.	1	R\$ 801,34	R\$ 9.616,08																									
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>			<b>R\$ 108.129,84</b>																										
<b>7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO</b>																													
<b>7.1. A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?</b>	<input type="checkbox"/> Sim.  <input type="checkbox"/> Não. <b>Porquê?</b> <input checked="" type="checkbox"/> Tecnicamente inviável.  <input type="checkbox"/> Objeto indivisível. <input type="checkbox"/> Perda de escala.  <input type="checkbox"/> Aproveitamento da competitividade. <input type="checkbox"/> Outro.  <b>Especificar:</b> (Indicar o motivo).																												
<b>8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES</b>																													
<b>8.1. HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?</b>	<b>Especificar:</b>  <input type="checkbox"/> Sim.  <input checked="" type="checkbox"/> Não.																												
<b>9. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO</b>																													



<b>9.1.HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?</b>	<input type="checkbox"/> Sim.	<b>Especificar item do PCA:..</b>
	<b>Justificativa/Providências:</b> A Casa Militar da Governadoria do Estado não possui Plano de Contratação Anual – PCA, alusivo ao exercício de 2025.  <input checked="" type="checkbox"/> Não.	
<b>10.RESULTADOS PRETENDIDOS</b>		
<b>10.1.QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Manutenção do Funcionamento Administrativo <input type="checkbox"/> Redução de Custos  <input type="checkbox"/> Redução dos Riscos do Trabalho <input checked="" type="checkbox"/> Ganhos de Eficiência  <input checked="" type="checkbox"/> Serviço/Bem de Consumo <input type="checkbox"/> Realização de Política Pública  <input type="checkbox"/> Outro. <b>Especificar:</b>	
<b>11.PROVIDÊNCIAS PENDENTES</b>		
<b>11.1.HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?</b>	<b>Especificar:</b>  <input type="checkbox"/> Sim.  <input checked="" type="checkbox"/> Não.	
<b>12.IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO</b>		
<b>12.1.HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim.  <input checked="" type="checkbox"/> Não.	
<b>12.2.A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim.  <input type="checkbox"/> Não.	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA  
COORDENAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

---

Belém/PA, 03 de setembro de 2025.

Rayssa Caroline da Conceição Ribeiro-  
**Coordenadora de Estudo Técnico Preliminar**



## ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/3236242

**Anexo/Sequencial:** 6

*Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.*

**Assinatura(s) do Documento:**

**Assinado eletronicamente por:** Rayssa Caroline da Conceição Ribeiro, **CPF:** \*\*\*.415.022-\*\*

**Em:** 03/09/2025 16:11:17

**Aut. Assinatura:** 5d65669b1035bb92c2619a11b12f303fc27843177c8c43554491456ca9dcd506



**Identificador de autenticação:** 61a3a8e5-bb6b-4d9c-9872-d5ec5314875b  
Confira a autenticidade deste documento em  
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>